

ATO ADMINISTRATIVO Nº 03-15

Marco Túlio de Alvim Costa, Interventor Judicial no Recivil, no uso das suas atribuições decorrentes da nomeação ocorrida nos autos **0010257-20.2015.5.03.0109**, em curso no d. Juízo da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte-MG,

... considerando que o Mandato da Diretoria do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais teve seu término em 04 de junho de 2015 e que em consequência disso fora pela MM. Juíza Federal da 30ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte decretada a Intervenção Judicial que ora se processa.

... considerando que com o término do mandato e com a intervenção judicial determinada, cessaram os poderes da diretoria até então vigente, e por consequência os efeitos gerados por atos de nomeação daquela.

... considerando ainda a inafastável necessidade de manutenção dos órgãos de controle, deliberação e consultoria relativos ao RECOMPE-MG – Comissão Gestora dos Recursos para a Compensação da Gratuidade do Registro Civil no Estado de Minas Gerais,

RESOLVE,

Ficam mantidos em seus respectivos cargos e atribuições, os atuais membros integrantes da **COMISSAO GESTORA DOS RECURSOS PARA A COMPENSACAO DA GRATUIDADE DO REGISTRO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS RECOMPE-MG**, efetivos e suplentes, indicados pelo RECIVIL, instituída na forma e para os fins previstos na Lei Estadual nº 15.424, de 30 de dezembro de 2004, bem como previsto no seu Regimento Interno, aprovado no Ato Normativo Recompe-MG nº 001/2005, nomeados no curso do mandato da Diretoria anterior, prorrogando-se suas funções e competências até a posse da nova Diretoria que vier assumir a administração da entidade intervida.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2015.


Marco Túlio de Alvim Costa
Interventor Judicial RECIVIL